CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 881 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 98/52

Assunto: Abre um crédito de Cr.$ 3.600,00 para suplementar verba do orçamento vigente.

ANDAMENTO

A C.Justiça	Devolvido em	A C.Finanças	Devolvido em
16 DEZ 1952	17 DEZ 1952	17 DEZ 1952	17 DEZ 1952
Aprovado 18 DEZ 1952	18 DEZ 1952	18 DEZ 1952	

Observações:

Arquivado em 18 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 657/52

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

EM 9 de Dezembro de 1.952

Protocolo Geral
Nº 69/52

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de encaminh
a Vossa Excelência, um projeto de lei, a-fim de ser aprovado por ós
Egregia Camara Municipal, no valor de Cr.$3.600,00 (três mil e seis
centos cruzeiros), á suplementação da verba nº 121/8-09-4-Despesas
Diversas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Voss
Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consider
ção.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Á Sua Excelência o Senhor
Dr.Durval de Carvalho e Silva
DD.Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral

Nº.....

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lh são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito Cr.$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

1 2 1/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

VI - Públicações.....Cr.$ 3.600,00

§ único - O valor do presente crédito sera coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro tranferido para este exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaç revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 9 de Dezembro de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral
Nº.....

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lh
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a se-
guinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
Cr.$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) suplementar à seguinte
verba do orçamento vigente:-

1 2 1/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

VI - Públicações.....Cr.$ 3.600,00

§ único - O valor do presente crédito sera coberto com os recu
sos provenientes do saldo financeiro tranferido para este exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaç
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 9 de Dezembro de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER Nº 209/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 98/52

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o Projeto de Lei nº 98/52, dispondo sobre a abertura de um credito suplementar de Cr.$ 3.600,00, afim de receber o seu parecer.

É constitucional o presente projeto de lei, motivo pelo qual nada tem a opor esta Comissão de Justiça, devendo o mesmo ser apreciado pela nobre Comissão de Finanças-

Sala das Comissões, em 17 de Dezembro de 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
RELATOR

PARECER Nº 212/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o Projeto de Lei 98/52 que abre um credito de Cr.$ 3.600,00 para suplementar verba do orçamento vigente.

Verificou a Comissão de Finanças que a suplementação da verba 121/8-09-4- do orçamento vigente pedida pelo senhor Prefeito Municipal regularisa o Cap. VI referente a Publicações.

Verificou mais esta Comissão que dita suplementação é necessária e não acarreta inconveniente algum para as finanças municipais, motivo porque recomenda ao Plenario a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de Dezembro de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida
Relator